



## ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CORSAN - ASCORSAN

Porto Alegre, 17 de maio de 2021

### REGULAMENTO CAMPANHA INDIQUE UM COLEGA

#### 1. OBJETIVO

O presente regulamento tem como objetivo estabelecer as normas para o sorteio da campanha realizada pela Ascorsan, que tem como objetivo aumentar o quadro social trazendo novos colegas para conhecer e fazer parte da Associação. A campanha terá início no dia 17 de maio de 2021 e o resultado será divulgado no dia 21 de setembro de 2021, através de um evento online divulgado em nossas redes sociais.

#### 2. PARTICIPAÇÃO

- a) Participarão do sorteio associados que realizarem a indicação de outro colega e o mesmo enviar a Proposta de Sócio para a Ascorsan.
  - b) O colega indicado que realizar o cadastro conosco também ganhará um número para o sorteio.
  - c) Associados com débito com a Ascorsan não poderão participar da promoção.
  - d) O novo associado também pode realizar indicações.
  - e) O mesmo associado pode indicar quantas pessoas quiser.
- c) Será divulgado no site da Ascorsan ([www.ascorsan.com.br](http://www.ascorsan.com.br)) a listagem geral dos associados com NOME COMPLETO e o NÚMERO de cada um até o dia 17 de setembro de 2021.

#### 3. SORTEIO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS SORTEADOS

- a) O sorteio será realizado no dia 21 de setembro de 2021 de forma online, pelo site <https://sorteador.com.br/>.
- b) Os ganhadores serão divulgados através de uma transmissão ao vivo na página oficial da Ascorsan no Facebook. Após o evento online, será publicado em nosso site e redes sociais.



## ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CORSAN - ASCORSAN

### 4. PRÊMIOS E ENTREGA DO PRÊMIO

a) Listagem de prêmios do sorteio:

- 1 TV de 43" - ASCORSAN

b) Os prêmios serão entregues até o dia 30 de setembro de 2021, através dos Correios.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão tratadas diretamente pela Diretoria da Ascorsan.

b) A participação neste sorteio implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento.

**Adriana Rocha**  
**Presidenta da Ascorsan**